



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.003/2023-006.....	1
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO DE CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022.....	3
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022.....	4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.003/2023-006

PROCESSO ADM. Nº 0000000043/2023PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE MORROS-MA, inscrito no CNPJ nº 05.489.935/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, com sede na Av. José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, CEP: 65.160-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, o Sr. Carlos Alfredo Bacellar Araújo, CPF: 271.536.903-44, Portaria nº 27/2023; Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, o Sr. Marcelo Jerffeson Barbosa Araújo Viana, CPF: 013.509.113-64, Portaria nº 230/2021-PMM; Secretário Municipal de Educação, o Sr. Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Portaria nº 003/2021; Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Daniela Guimarães Coutinho, CPF: 745.717.613-68, Portaria nº 024/2023, e o Sr. José Albino dos Santos Barros, CPF: 993.628.213-20, PORTARIA Nº 132/2021, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo, resolvem registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e papelaria, para atender a demanda operacional da Administração Pública Municipal de Morros/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº. 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

EMPRESA	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ	13.759.849/0001-95
ENDEREÇO	Rua Alice Garcia Veja, nº 172, Térreo, Itaberaba, CEP: 02.737-050, São Paulo - SP
TELEFONE	(11) 3977-0498
E-MAIL	d1fenix@hotmail.com
REPRESENTANTE	Leandro de Marchi, CPF: 353.354.518-07, Empresário
VALOR TOTAL	R\$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	RÉGUA, TIPO DE PLÁSTICO tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UND	FENIX	1.575	R\$ 0,80	R\$ 1.260,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9b5f14b2f0d863b9742aaced427d6eb5f449355

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VALOR TOTAL**R\$ 1.260,00**

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

2.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

2.3. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

2.5. Estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	Órgão gerenciador SEMAD	Órgão participante				
					SEMAS	SEMED	SEMUS	SEMA GRI	Sec. Mun. de Obras.
117	RÉGUA, TIPO DE PLÁSTICO tamanho de 30 cm. Produto com marca do fabricante.	UND	1.575	300	50	1.000	200	5	20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial, na forma da lei.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Morros adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9b5f14b2f0d863b9742aaced427d6eb5f449355

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0000000043/2023 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Morros, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.
Morros/MA, 06 de dezembro de 2023

Carlos Alfredo Bacellar Araújo CPF: 271.536.903-44, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Portaria nº 27/2023.

Marcelo Jerffeson Barbosa Araújo Viana, CPF: 013.509.113-64, Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, Portaria nº 230/2021-PMM

Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 003/2021

Daniela Guimarães Coutinho, CPF: 745.717.613-68, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 024/2023

José Albino dos Santos Barros, CPF: 993.628.213-20, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo, PORTARIA Nº 132/2021.

DETENTORA DO REGISTRO, INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ: 13.759.849/0001-95, Leandro de Marchi
CPF: 353.354.518-07, Empresário

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO DE CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022, ORIGEM: referente a Tomada de Preço nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Morros/MA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA. **OBJETO:** contratação de empresa para execução das obras de Reforma de 08 (oito) escolas na Sede do Município e Construção de 02 (duas) escolas com 02 (duas) salas de aula, na Zona Rural deste Município de Morros/MA, de acordo com CONVÊNIO nº 010/2021 – SEDUC, Processo nº. 57132/2021-SEDUC, firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e a Prefeitura Municipal de Morros/MA **CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES LTDA, situada na situada na Est. Viana, 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20. Para atender as necessidades do município de Morros/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.498.457,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS:** 3. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 02. Poder Executivo, 02 16. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 021600. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 12. Educação, 12 365. Educação Infantil, 12 365 0030. Desenvolvimento

do Ensino Infantil, 12 365 0030 2072 0000. Educação Pré – Escola – FUNDEB 30%, 411 - 4.4.90.51.00. Obras e Instalações, Fonte de Recurso: . 1.542,00 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT / 3. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 02. Poder Executivo, 02 16. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 021600. Fundo de Desenvol. da Educação – FUNDEB, 12. Educação, 12 361. Ensino Fundamental, 12 361 0028. Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12 361 0028 2070 0000. Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, 395 - 3.3.90.39.00. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.541,00 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT, Fonte de Recurso: 1.540,00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos. **VIGÊNCIA: 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.** DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 05.489.935/0001-05, Mário Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Portaria nº 03/2021, CONTRATANTE. Morros – MA, 13 de dezembro de 2023. Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9b5f14b2f0d863b9742aaced427d6eb5f449355

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO
CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 231222/TP/001/2022, ORIGEM: Contrato oriundo do procedimento nº 001/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.117.372/0001-20, situada na situada na Est. Viana, 15-A, Alto São Francisco, CEP: 65.350-000, Vitoria do Mearim – MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Reforma de 08 (oito) escolas na Sede do Município e Construção de 02 (duas) escolas com 02 (duas) salas de aula, na Zona Rural deste Município de Morros/MA. O Valor Global do Contrato é de R\$ 1.498.457,50 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) Dias. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023. Morros – MA, 07 de dezembro de 2023. Mario Alberto Xavier Gomes, CPF: 854.445.533-68, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 003/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9b5f14b2f0d863b9742aaced427d6eb5f449355

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MORROS - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 13/12/2023 17:33:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f9b5f14b2f0d863b9742aaced427d6eb5f449355

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

